



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número 584 /xi (1 .ª) AE

PERGUNTA Número /xi (.ª)

Expeça-se

Publique-se

24/06/10

O Secretário da Mesa

Assunto: Estudos de suporte para a definição dos critérios para o encerramento de escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e fusão de agrupamentos escolares

Destinatários: Ministra da Educação

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, que «Define os critérios de reordenamento da rede escolar» assume como objectivo a adequação da dimensão e das condições das escolas à “promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono”, estabelecendo uma relação de causalidade entre a dimensão das escolas e o sucesso escolar.

O texto da referida Resolução do Conselho de Ministros refere ainda que a decisão de encerramento, que permitirá, até ao final do ano lectivo de 2010-2011, encerrar “aquelas escolas cuja dimensão prejudica o sucesso escolar dos seus alunos” e que existe “uma relação entre a dimensão das escolas e o sucesso escolar, na medida em que as escolas de muito pequena dimensão apresentam taxas de insucesso escolar muito superiores à média nacional”.

O Governo considera que nas escolas com menos de 21 alunos “alunos e professores têm menos hipóteses de progredir na sua formação e no seu desenvolvimento, pelas diminutas oportunidades de aprendizagem conjunta, trabalho de grupo, convívio social e troca de experiências que estabelecimentos com um muito reduzido número de

alunos oferecem.”

Em esclarecimentos pedidos pelo jornal “Expresso” (edição de 19 de Junho), sobre as “razões pedagógicas” invocadas pelo Ministério da Educação para o encerramento das escolas, concretamente, em que estudos o Governo “se baseou para estabelecer a relação” entre elevadas taxas de insucesso e escolas com menos de 21 alunos”, o senhor Secretário de Estado da Educação, Dr. João da Mata, respondeu de forma evasiva: “as estatísticas têm vindo amostrar que estas escolas apresentam taxas de insucesso superiores à média nacional”; promoção do “isolamento profissional dos professores”; e, a não promoção de “uma rede de sociabilidade”.

O Governo tem, por várias vezes, e em meios diversos, insistido na relação de causalidade entre a dimensão das escolas, o sucesso escolar e as taxas de abandono.

Na convicção que o Ministério da Educação não avançaria para uma medida com tanto impacto no dia-a-dia das nossas crianças e comunidades sem um estudo aprofundado, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados vêm, através de Vossa Excelência, requerer que a senhora Ministra da Educação disponibilize os seguintes elementos:

1. Estudos e Pareceres de suporte à definição dos critérios de reordenamento da Rede Escolar contidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho;
2. Estudos e Pareceres de suporte que levou à definição do n.º mínimo de 21 alunos para que uma escola pudesse ser ‘viável’ e manter-se em funcionamento;
3. Informação sobre o número de escolas com menos de 21 alunos intervencionadas desde 2006, para adaptação a “escola de acolhimento” e montantes envolvidos;
4. Estudos e Pareceres de suporte à fusão de Agrupamentos de Escolas e



informação sobre os números mínimos e máximos de alunos e docentes por cada novo agrupamento, após a fusão.

5. Pareceres solicitados pela equipa ministerial aos serviços do Ministério da Educação ou a serviços externos para fundamentar o encerramento de escolas de sucesso com menos de 21 alunos, nomeadamente, a Escola de Várzea de Abrunhais, em Lamego e a Escola de Capinha, no Fundão;

Palácio de São Bento, 24 de Junho de 2010.

Os Deputados,

Pedro L

Guilherme

Amadeu Soares Allyn

Paulo Almeida

Paulo Almeida

Vânia Jesus

António Cunha

Pedro Saraiva

António Cruz

Luís Paulo Cardoso